

## **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2021**

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, nº 214, Centro, Vargem/SC, 89.638-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Milena Andersen Lopes Becher.

**CONTRATADA:** **SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.704.163/0001-71, com sede a Rodovia BR 282, nº 206, Centro, Vargem/SC, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Sandro Carlos de Oliveira, CPF n.º 040.854.119-93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

Conforme solicitação da Secretaria de Educação, desde 18 de julho de 2022 a Linha de Transporte Escolar nº 07 fica reduzida de 30 Km, passando de 155 km diários para 125 km diários, passando o itinerário a ser o seguinte:

#### **Percurso:**

TURNO MATUTINO (07:00 HRS) = SAÍDA ESCOLA DEPUTADO AUGUSTO BRESOLA – BR 282 – ENTRADA VILA PRATA - PROPR. ADAIR RODRIGUES – VOLTA ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO KRAUS - SAÍDA BR 282 - ENTRADA DA PROPRIEDADE DE ANTONIO RODRIGUES - PROPRIEDADE DE NILCE CORDEIRO - SEGUINDO ATE A PROPRIEDADE DE JOÃO PAULO CORDEIRO - RETORNANDO ATÉ IGREJA SANTA RITA - PROPRIEDADE DE VANDERLEI MACHADO – PROPRIEDADE JOSIANE DA SILVA - PROPRIEDADE DE CARLOS MUNIZ - VOLTANDO BR 282.

TURNO VESPERTINO (11:45 HRS) = SAÍDA CEI CHAPEUZINHO VERMELHO – GRUPO ESCOLAR PADRE ALBERTO L. BOSING - EEB DEP AUGUSTO BRESOLA - SAÍDA BR 282 – ENTRADA ESTRADA GERAL VILA PRATA – PROPRIEDADE MARIO NAZÁRIO – GEOVANE NAZÁRIO - PROPR. ADAIR RODRIGUES – PROPR. VERONILDO - RETORNA BR 282 - ANTONIO KRAUS - ENTRA NA PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO RODRIGUES – NILCE CORDEIRO - SAI NA BR 282 – SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DE JOÃO PAULO CORDEIRO - VOLTANDO ATÉ A BR 282 SENTIDO IGREJA SANTA RITA - SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DE VANDERLEI MUNIZ – JOSIANE DA SILVA E VANDERLEI MACHADO - RETORNANDO PELA BR 282 – CEI CHAPEUZINHO VERMELHO - GRUPO ESCOLAR PADRE ALBERTO L. BOSING - EEB DEP AUGUSTO BRESOLA.

TURNO VESPERTINO (17:00 HRS) = SAÍDA DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO - GRUPO ESCOLAR E DEP. AUGUSTO BRESOLA – SEGUE PELA BR 282 – ENTRADA ESTRADA VILA PRATA - MARIO NAZÁRIO E GEOVANE NAZÁRIO – SEGUE PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO KRAUS – SAÍDA NA BR 282 – ENTRADA ANTONIO RODRIGUES E NILCE CORDEIRO - RETORNANDO PELA BR 282 - SEGUINDO A PROPRIEDADE DE JOÃO PAULO CORDEIRO - SAINDO NA BR - ENTRANDO ATÉ A PROPRIEDADE DE VANDERLEI MUNIZ - EM SEGUIDA ATÉ A PROPRIEDADE DE FLÁVIA GARCIA - SAINDO BR 282 - ENTRADA TOLDO - SEGUINDO PELA MESMA ATÉ A EEB. DEP. AUGUSTO BRESOLA.

TURNO NOTURNO (22:00 HRS) = SAÍDA BR 282 - ATÉ A ENTRADA DA MADEIREIRA GRAMADOS - PROPRIEDADE DE TACIANE DE LIMA - RETORNANDO BR 282 – ENTRADA DA COMUNIDADE DO TOLDO – PROPR. DE ANDREA ALVES DOS SANTOS - RETORNANDO BR 282 - SEGUINDO PROPRIEDADE VANDERLEI MUNIZ - RETORNANDO NA BR 282 - ATÉ EEB DEP AUGUSTO BRESOLA

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Em razão das alterações no objeto promovidas pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a linha 07 terá sua vigência reestabelecida para 31/12/2022, prazo suficiente para que se providencie nova licitação para a referida linha.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS**

Em decorrência das alterações no objeto e da vigência, o valor contratado será alterado dos seguintes valores:

**2.2** Referente ao decréscimo de km da Linha 07 – **decrécimo** de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), correspondente ao cálculo de R\$ 2,58 por quilômetro x estimativa de 10 dias letivos x decréscimo de 30 Km diários;

**2.4** Referente à alteração da vigência da Linha 07 – **acrécimo** de R\$ 30.637,50 (trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), correspondente ao cálculo de R\$ 2,58 por quilômetro x aumento de 95 dias letivos x total de 125 Km diários;

**Total Consolidado → acréscimo de R\$ 29.863,50**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O acréscimo de valores ocasionará o **empenhamento** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid: 04.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Proj/At.: 2.010 Manutenção do Transporte Escolar

( 46) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas ..... 9.863,50

(137) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0062 Aplicações Diretas ..... 20.000,00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e

Vargem/SC, 19 de julho de 2022.

Milena Andersen Lopes Becher,  
Prefeita Municipal

Sandro Carlos de Oliveira,  
Contratada

#### **Testemunhas:**

Nome: Danielly Cavalli  
CPF: 037.236.839-59

Nome: Diego Lucio Padilha  
CPF: 059.242.979-26